

Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 244

O Prefeito do Município de Igarassu; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

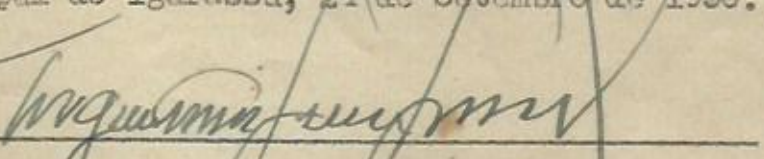
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a compra de 6 (seis) máquinas de fular saúva.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a fazer a entrega das referidas máquinas nos distritos, ficando sobre a responsabilidade dos srs. Sub-Prefeitos ou fiscais arrecadadores, quando não haja Sub-Prefeitos no Distrito.

Art. 3º - As referidas máquinas servirão unicamente para serem emprestadas aos srs. agricultores pobres deste Município, ficando a responsabilidade de cada agricultor, quando forem solicitadas pelos mesmos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de Setembro de 1956.


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito